



ATA DA 81^a (OCTOGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA GESTÃO 2022/2025 DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2024, DE FORMA HÍBRIDA (VIRTUAL E PRESENCIAL).

No vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário do Instituto dos Advogados Brasileiros, reunidos de forma presencial e virtualmente, por meio da Plataforma Zoom, no endereço <https://us06web.zoom.us/j/84916543635>, verificado o quórum com a presença dos sócios presentes, conforme previsto no art. 54, § 1º, do Regimento Interno, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente em exercício, Dr. Carlos Eduardo de Campos Machado, tendo sido a mesa composta pelo Secretário-Geral, Dr. Jorge Rubem Folena de Oliveira, e pela Dra. Kézia Sayonara Franco Rodrigues Medeiros, membro efetivo do IAB, a quem coube a secretaria dos trabalhos. O Doutor Carlos Eduardo cumprimentou a todos e todas, realizou, como de praxe, sua autodescrição em auxílio às pessoas com deficiência visual, e agradeceu a presença dos sócios e sócias identificados presencialmente e na plataforma tecnológica na octogésima primeira plenária híbrida da Casa de Montezuma. O presidente registrou que estava na EMERJ, no lançamento de um livro chamado "Superpopulação Carcerária e Direitos Humanos", do Professor Carlos Eduardo Japiau e da defensora Ana Lúcia Tavares Ferreira. Dando sequência à pauta, tomaram posse como membros efetivos o Dr. Braz Fernando Sant'Anna, que foi saudado pela sua proponente, Dra. Rita Cortez, e o Dr. Bruno Garcia Redondo, sendo saudado pelo Dr. Carlos Eduardo de Campos Machado e pela Dra. Vânia Siciliano Aieta. Em seguida foi apresentada a **indicação n° 23/2024**, de autoria da Dra. Marcia Dinis, representada neste ato pelo Dr. Renato Neves Tonini, que trata sobre a Resolução conjunta CNPCP/CNLGBTQIA+ n° 2, de 26 de março de 2024. Estabelece parâmetros para o acolhimento de pessoas LGBTQIA+ em privação de liberdade no Brasil. Colocada em votação, a indicação teve sua pertinência aprovada, devendo ser encaminhada às Comissões de Criminologia, Direito Penal e Direitos Humanos para elaboração de parecer dentro do prazo comum de 30 dias. Dando prosseguimento, foi dada a palavra aos oradores inscritos. A primeira a falar foi a Dra. Ana Amelia Menna Barreto, que comunicou sobre o andamento do processo legislativo regulatório sobre inteligência artificial em curso no Congresso Nacional. Em seguida falou o Dr. Joycemar Lima Tejo, cuja fala segue transcrita, a pedido: "No dia 19 de abril é celebrado o Dia dos Povos Indígenas, conforme instituído pela lei 14.402 de 2022, que revogou o vetusto Decreto-Lei n° 5.540 de 1943, cuja redação,

arcaica, falava em "Dia do Índio", expressão hoje reputada inadequada. Os povos indígenas têm sido submetidos há séculos a duradouro processo genocida, consubstanciado não apenas na eliminação física, como também cultural, espiritual e social. Têm sido alijados de suas terras históricas e submetidos a condições de vida precárias e degradantes. Nesse contexto secular, é alvissareiro ver que a luta indígena não esmorece e segue firme na busca por empoderamento. É uma grande felicidade ver Ailton Krenak na Academia Brasileira de Letras, Sônia Guajajara no histórico Ministério dos Povos Indígenas e a "bancada do cocar" de Célia Xakriabá na Câmara dos Deputados, para ficarmos nesses exemplos. Acho importante, ao tratar desse assunto, que evitemos os perigos da lusofobia. Como dito acima, sabemos os males que os europeus trouxeram quando aqui desembarcaram. Sabemos que o povo brasileiro – isto é, não mais o indígena, nem o europeu e nem o africano, e sim a síntese dialética dessa rica miscigenação – nasce da tragédia; mas essa tragédia nós sublimamos e ressignificamos, fazendo o inventário do que somos, como diz o marxista italiano Gramsci, rumo a um futuro melhor e mais feliz. Encerro aqui e peço a V. Exa. a honra de ter esta pequena manifestação registrada na ata da sessão". Também falou o Dr. João Carlos Castellar, que registrou que no dia 25 de abril de 2024 completará 50 anos da revolução dos cravos, em Portugal. Que essa é uma data muito marcante, inclusive para nós brasileiros, pois foi uma das poucas vezes na história em que as forças armadas saíram em em defesa do povo e derrubaram uma ditadura, a ditadura salazarista. Na sequência foi colocado em pauta o **parecer na indicação nº 26/2023**, de relatoria do Dr. Alexandre Brandão Martins Ferreira, da Comissão de Direito do Trabalho, acerca do Projeto de Lei nº 739/2023, que altera o art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para dispor sobre a licença-maternidade de cento oitenta dias. O parecer opina pela aprovação do PL 739/2023 sem ressalvas. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade pelo plenário. Prosseguindo, o Dr. Leonardo Monteiro Villarinho, da Comissão de Direito Penal, fez a sustentação do **parecer na indicação nº 01/2024**, sobre o Projeto de Lei nº 2717/2023, de autoria do Deputado Sargento Fahur (PSD/PR), visando alterar "o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para aumentar as penas dos crimes de roubo e furto de aparelho celular ou dispositivo eletrônicos que contenham dados pessoais, bancários e financeiros. O parecer se posiciona de forma inteiramente contrária a aprovação do PL nº 2717/2023. Colocado em votação, o parecer restou aprovado por unanimidade. Por fim, foi lida a lista de



doações à biblioteca Daniel Aarão Reis. Às vinte horas, não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente deu por encerrada a 81^a Sessão Ordinária híbrida. Para constar, eu, Kézia Sayonara Franco Rodrigues Medeiros, lavrei a presente ata, que está assinada por mim, assim como pelo Dr. Carlos Eduardo de Campos Machado.

Carlos Eduardo de Campos Machado
1^o Vice-Presidente do IAB

Kézia Sayonara Franco Rodrigues Medeiros
Membro Efetivo do IAB